



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 6
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos	Pág: 25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Pág: 26
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 28
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 29
Secretaria Municipal de Saúde	Pág: 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 3

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o processamento e o provimento do recurso impetrado pela empresa COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 326/2023 - aquisição de ares condicionados para as unidades escolares.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 4

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 2/2024 AO CONTRATO 268/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO - CIA. PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação – 5352/2022 OBJETO: plantio, tratamento e manutenção de áreas verdes e praças. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 514.108,56, o que enseja um valor contratual total de R\$ 4.889.013,48. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 07 de março de 2024, retratando um elastério temporal de 2 meses, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30416/2023 ASSINATURA: 05/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE FOMENTO 108/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Associação de Peregrinação do Rosário- Protocolo 30.186/2023 OBJETO: serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. FUNDAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 79.613,05 e o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024 ASSINATURA: 27/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE FOMENTO 56/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Congregação das Irmãs dos Anceiros Desamparados – Lar São Rafael- Protocolo 29.943/2023 OBJETO: serviço acolhimento institucional para idosos. FUNDAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 110.000,00 e o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024 ASSINATURA: 27/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE FOMENTO 105/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Centro Social Santa Rita de Cassia - Protocolo 30.253/2023 OBJETO: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos. FUNDAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 54.835,00 e o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024 ASSINATURA: 27/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE FOMENTO 47/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Congregação das Irmãs dos Anceiros Desamparados – Lar São Rafael- Protocolo 29.942/2023 OBJETO: serviço acolhimento institucional para idosos. FUNDAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 110.000,00 e o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024 ASSINATURA: 27/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE FOMENTO 107/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Vila da Fraternidade Ana Jacinta- Associação de Atenção ao Idoso- Protocolo 29.739/2023 OBJETO: serviço acolhimento institucional para idosos. FUNDAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 86.823,00 e o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024 ASSINATURA: 27/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE FOMENTO 106/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Associação Peregrinação do Rosário- Protocolo 30.189/2023 OBJETO: serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias FUNDAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 102.195,50 e o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024 ASSINATURA: 27/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE FOMENTO 59/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Associação Filantrópica de Proteção aos cegos- Protocolo 30.225/2023 OBJETO: serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias FUNDAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 106.700,00 e o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024 ASSINATURA: 27/11/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 5

Adiamento de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 33/2023

OBJETO: pavimentação de via urbana no Distrito de Floresta do Sul, Tomada de Preços 33/2023 — figurando como licitante vencedor: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (Av Getúlio Vargas nº 2404, Vila Nova Santana, Assis/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de janeiro de 2024

Comissão de Licitações: Ernesto Gusmão Filho, Gleice Ap. dos Santos Coutinho, Mario Humberto Salvador Junior



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 6

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.993/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Rosangela Faria Leal, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 14.112/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ROSANGELA FARIA LEAL**, efetiva no cargo de Professor de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Professor de Educação Especial, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 34.320, de 31 de maio de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 7



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.994/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Lídia de Oliveira, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 687/2023 e apenso, bem como pareceres médicos que os integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LÍDIA DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para Auxiliar de Telefonista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 8



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.995/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Aparecida Pavesi de Lima Sales, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 38.105/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **APARECIDA PAVESI DE LIMA SALES**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 9



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.996/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Neusa Maria do Nascimento, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 29.110/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **NEUSA MARIA DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Agente de Apoio de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 34.677, de 25 de setembro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 10



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.997/2024

*Dispõe sobre a readaptação temporária
da servidora Rosana Zandonato Ferrari
Moro, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº
12.186/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **ROSANA ZANDONATO FERRARI MORO**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 33.797, de 26 de dezembro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 11



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.998/2024

*Dispõe sobre a readaptação temporária
do servidor Kaique de Oliveira Caetano,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 6.711/2023,
bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **KAIQUE DE OLIVEIRA CAETANO**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Escriturário, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 12



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.999/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Neuza de Oliveira Ribeiro, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 3.323/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA NEUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 13



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.000/2024

*Dispõe sobre a readaptação temporária
da servidora Ana Cristina Tarabay Dipi,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 6.859/2023,
bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **ANA CRISTINA TARABAY DIPI**, efetiva no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 14



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.001/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Lilian Verginia do Rosário, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 5.988/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **LILIAN VERGINIA DO ROSÁRIO**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 15



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.002/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Raquel Camilo de Lima Fernandes, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 2.622/2020 e apenso, bem como pareceres médicos que os integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **RAQUEL CAMILO DE LIMA FERNANDES**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Cozinheira, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 16



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.011/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Edmara Aparecida Bassete, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 23.047/2003, bem como os pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **EDMARA APARECIDA BASSETE**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 17



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.012/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Wilma Colacino Maschetto, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 33.851/2011, bem como os pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **WILMA COLACINO MASCHETTO**, efetiva no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 18



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.013/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Vera Lúcia Viveiro Gonçalves Dias, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 20.291/2019, bem como os pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **VERA LÚCIA VIVEIRO GONÇALES DIAS**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Auxiliar de Telefonista, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 19



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.014/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Silvia Cristina Esteves da Silva, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 7.930/2020, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **SILVIA CRISTINA ESTEVES DA SILVA**, efetiva no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a mesma função de Motorista, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 20



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.015/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Horacina Ofelia Pereira Brustelo, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 34.445/2012, bem como os pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **HORACINA OFELIA PEREIRA BRUSTELO**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 21

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2024

Em 8 de janeiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 085, de 15 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **OSVALDO DOMINGUES** (falecido), nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de abril de 1987, no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 5.255-8, PIS/PASEP: 1.006.724.235-6, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 27 de dezembro de 1999;
- II -** sexta parte, a partir de 1º de fevereiro de 1999;
- III -** gratificação horas-vigia, conforme Lei nº 6.576, de 15 de dezembro de 2006.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 22



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2024

Em 8 de janeiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 077, de 11 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal **VALDOMIRO NAVES DE SOUZA**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 22 de fevereiro de 1996, no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.066-9, PIS/PASEP: 1.060.893.542-2, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 27 de setembro de 2023;
- II -** sexta parte, a partir de 19 de outubro de 2022;
- III -** gratificação horas-vigia, conforme Lei nº 6.576, de 15 de dezembro de 2006.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 23

Outros atos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 34.957/2024

No artigo 1º do Decreto nº 34.957, de 3 de janeiro de 2024, que destitui e nomeia membros das JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, e dá outras providências, veiculado no dia 5 de janeiro de 2024, na Edição nº 1.466, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 8 de janeiro de 2024:

Onde se lê:

Art. 1º Fica destituído, a partir de 28 de dezembro de 2023, da representação de integrante membro Coordenador, o Senhor Vander Jonas Martins, nomeado através do Decreto nº 33.660/2023.

Leia-se:

Art. 1º Fica destituído, a partir de 28 de dezembro de 2023, da representação de integrante membro Coordenador, o Senhor Vander Jonas Martins, nomeado através do Decreto nº 33.660/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 24



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 34.975/2024

No artigo 1º do Decreto nº 34.975, de 5 de janeiro de 2024, que nomeia Coordenador de Fiscalização, veiculado no dia 5 de janeiro de 2024, na Edição nº 1.466-A, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 8 de janeiro de 2024:

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **MÁRCIO ANJOLETE**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Fiscalização, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **MÁRCIO ANJOLETE**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Fiscalização, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de janeiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Atos Administrativos

Outros Atos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Autos nº 2022/11854

Interessado: João Paulo Pereira Bravo

Assunto: Legitimação do domínio de terras devolutas

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS, nomeada através do Decreto nº 13.278/98, de acordo com a Lei Municipal nº 5.178/98, torna pública a **decisão**, proferida nos autos do procedimento administrativo acima informado, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de legitimação do domínio, em nome de **JOÃO PAULO PEREIRA BRAVO** da área abaixo descrita, situada no 2º Perímetro de Presidente Prudente, conforme matrícula n.º 35.007, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente: "Trata-se de UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no Município de Presidente Prudente, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a presente descrição: Partindo do **marco 15**, de Coordenada UTM 458.087,00 E, 7.548.994,33N, (DATUM- SIRGAS 2.000) localizado na divisa desta propriedade, com a propriedade de Aparecido Nonato de Oliveira, onde também divide com a propriedade pertencente a Luiz Carlos Casteião e sua esposa Rosangela Somma Casteião, de onde segue-se com azimute de 255º54'05" por uma distância de 38,23m, confrontando com a propriedade de Aparecido Nonato de Oliveira, até o marco **marco 15a**; deste, deflete à direita e segue-se com azimute de 346º43'27" por uma distância de 54,65m, confrontando com a propriedade pertencente à Milton Álvares Alonso e Ângela Maria Migueloni Álvares, matrícula: 77.281, até o **marco J**; deste, deflete à direita e segue-se com azimute de 081º31'15" por uma distância de 37,67m, confrontando com a propriedade pertencente a José Luiz Santos Parisi e Arlete Gomes Santos Parisi, até o **marco I**; deste, deflete à direita e segue-se com azimute de 165º56'47" por uma distância de 50,95m, confrontando com a propriedade pertencente a Luiz Carlos Casteião e Rosangela Somma Casteião, até o **marco 15**, que deu origem a esta descritiva." Encerrando assim uma **Área de 2.000,00m² e Perímetro de 181,15 metros linear**".

Pelo que consta dos autos do procedimento administrativo citado, trata-se de posse legítima, justa, de boa fé e exercida sem oposição há mais de vinte anos.

De acordo com o artigo 13 da Lei Municipal 5.187/98, **os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer**, contados da presente publicação, após o que, cumpridas as formalidades legais, será expedido o competente título de domínio.

Presidente Prudente, em 08 de Janeiro de 2024.

Pedro Anderson da Silva
Presidente da Comissão de Regularização
De Terras Devolutas do Município de P. Prudente

Paço Municipal "Florivaldo Leal" – Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1.200 - Centro
19010-081 - Presidente Prudente/SP - Fone: 3902-4404
juridico@presidenteprudente.sp.gov.br – www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atos Administrativos

Editais de notificações



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LISTA DE HABILITADOS E HABILITADOS COM RESSALVA

Aos suplentes, classificados entre o 126º até o 176º lugar, torna pública lista de habilitados e habilitados com ressalva a participarem das próximas etapas do processo de seleção de novos boxistas.

HABILITADOS

POSIÇÃO SORTEIO	NOMES	3 PRIMEIROS DÍGITOS - CPF	DECISÃO
128	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS VIANA	344.	APTO
130	VALDENICE CEZAR CAVALCANTI	021.	APTO
133	MANOELA MAYANA DA CUNHA SILVA	364.	APTO
134	PEDRO AUGUSTO CAMARGO SASSI	492.	APTO
145	ISLA FERRETTI BARBOSA SANTOS	491.	APTO
146	ANA LUCIA DE BARROS CANDIDO	080.	APTO
149	DIRCE CAETANO	214.	APTO
150	MURILLO MONTEIRO SILVA	353.	APTO
152	DIEGO ROBERTO CAVALCANTE	369.	APTO
155	WELITON JUNIOR SILVA SARAIVA	402.	APTO
158	AMARILIS SOUZA TOSTA	330.	APTO
161	SANDRA DE LIMA SILVA	270.	APTO
163	THAMIRES LUNA ALVES DA SILVA	460.	APTO
164	ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA	317.	APTO
168	RUDY LALA	341.	APTO
169	JONAS WILLIAM MATHIAS	359.	APTO
174	THIAGO ZAMBERLAN BOTA	480.	APTO
176	NALA NICOLE KONRAD VERISSIMO	595.	APTO

HABILITADOS COM RESSALVA

POSIÇÃO SORTEIO	NOMES	3 PRIMEIROS DÍGITOS - CPF	DECISÃO
132	MICHELE IEDA SILVA COCENCO	220.	APTO COM RESSALVA
143	JONATHAN CARDOSO CARRION BATISTA	424.	APTO COM RESSALVA

Rua Adib Jorge Tannus, 50 – Jardim Bongiovani – CEP 19050-470
sedepp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 27



148	SELMA PIMENTA FREIRE	030.	APTO COM RESSALVA
159	JEAN DE DEUS BRANDÃO	439.	APTO COM RESSALVA
166	MARIA SIMONE RODRIGUES NOGUEIRA	021.	APTO COM RESSALVA

TODOS os interessados acima mencionados deverão comparecer ao auditório do INOVA PRUDENTE (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700, Presidente Prudente-SP), presencialmente ou por procuração com firma reconhecida, na data de **7 de fevereiro de 2024 às 8h30 (entrada permitida até às 9h00)**, para participar do procedimento de distribuição dos boxes, conforme Decreto Municipal nº 34.256/2023.

Além disso, os **HABILITADOS COM RESSALVA** deverão, em **15 (quinze) dias** da notificação via imprensa oficial, comprovar, via protocolo digital vinculado à numeração gerada no momento da inscrição, o desligamento da empresa empregadora, optando por exercer a atividade no box, OU manifestar sua desistência do processo de seleção de boxistas a ocuparem os boxes remanescentes do Shopping Popular. Ressalte-se que o silêncio importará renúncia ao processo de seleção.

Para os sorteados cujos nomes não constaram da lista, será dada ciência, via 1DOC, do teor da decisão, sendo facultado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão (**do dia 11 ao 17 de janeiro de 2024**) a **interposição de recurso**. Eventual impugnação deverá ser protocolizada via protocolo digital vinculado à numeração gerada no momento da inscrição.

Obs.: Devido às exigências da Lei nº 13.709/2018, somente os três primeiros dígitos do CPF foram publicados, ficando o restante em sigilo.

Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024.

Ana Paula Atayde Setti

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Rua Adib Jorge Tannus, 50 – Jardim Bongiovani – CEP 19050-470
sedepp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 28

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	09/01/2024	2.407.205,84
SME - FEB FUNDEB	09/01/2024	2.549.002,67

Presidente Prudente, 09 de Janeiro de 2024.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

LUIZ APARECIDO LEITE

Ref.Cadastral: 26.4.4.1209.336.1

AVENIDA MANOEL GOULART, 2.006 - VILA SANTA HELENA

Auto N.º: **55/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **09/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

RODRIGO CAPELASSO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 31.1.1.1312.238.1

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 71 - JARDIM ITACARÉ

Auto N.º: **56/2.024**

Valor: **285,00 UFM**

Prazo: **25/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ROSANGELA RODRIGUES MACHADO

Ref.Cadastral: 31.1.1.1211.117.1

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 92 - JARDIM ITACARÉ

Auto N.º: **57/2.024**

Valor: **333,93 UFM**

Prazo: **25/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EDSON XIMENES MENDES

Ref.Cadastral: 31.1.1.1312.219.1

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 91 - JARDIM ITACARÉ

Auto N.º: **58/2.024**

Valor: **285,00 UFM**

Prazo: **25/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 30

RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS MEGURO

Ref.Cadastral: 30.1.5.1800.198.1

RUA SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS, 181 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: **59/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **17/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MARIA TEREZA BARBOSA BLOCH SILVA

Ref.Cadastral: 31.1.1.1412.342.1

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 775 - JARDIM ITACARÉ

Auto N.º: **60/2.024**

Valor: **315,00 UFM**

Prazo: **25/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DONIZETI ROGERIO PERUCHI

Ref.Cadastral: 30.1.4.1919.129.1

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 423 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: **61/2.024**

Valor: **418,82 UFM**

Prazo: **25/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FLAVIO AUGUSTO DALAQUA GRANDE

Ref.Cadastral: 30.1.5.1601.187.1

RUA ELIEZER GRAÇA DA SILVA, 320 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: **62/2.024**

Valor: **375,00 UFM**

Prazo: **25/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

OSMAR AUG E SILVA/MEIRE AP ROTTA E SILVA

Ref.Cadastral: 30.1.5.1504.96.1

RUA BELMIRO DE ARO, 181 - RESIDENCIAL FLORENZA

Auto N.º: **63/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **17/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 30.1.5.1704.213.1

RUA BELMIRO DE ARO, 44 - RESIDENCIAL FLORENZA

Auto N.º: **64/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **17/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 31

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.92.1

RUA IRINEU SIMÕES, 85 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: 65/2.024

Valor: 375,00 UFM

Prazo: 25/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.92.1

RUA IRINEU SIMÕES, 85 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: 66/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 17/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.82.1

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: 67/2.024

Valor: 375,00 UFM

Prazo: 25/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.82.1

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: 68/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 25/01/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CONSTRUPOPP DE PRUDENTE SERVICOS LTDA-ME

Ref.Cadastral: 30.2.5.1206.350.1

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 636 - VILA INDUSTRIAL

Auto N.º: 69/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 09/02/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

JOAQUIM FLORINDO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1605.168.1

RUA HEITOR GRAÇA, 788 - VILA IOLANDA

Auto N.º: 70/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 17/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1469

Página 32

EUCLIDES PELAGIO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1809.111.1

RUA DANIEL MARTIN, 439 - VILA PINHEIRO

Auto N.º: **71/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **17/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

EUCLIDES PELAGIO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1809.111.1

RUA DANIEL MARTIN, 439 - VILA PINHEIRO

Auto N.º: **72/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **25/01/2024**

Outros ()

Obs.: Remover galhos do passeio publico

HELENA BARBOSA MARTINS

Ref.Cadastral: 26.3.2.1302.110.1

RUA DAS PAINEIRAS, 403 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE

Auto N.º: **73/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **25/01/2024**

Outros ()

Obs.: Fechar a entrada no fundo do lote (prazo 10 dias)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 9 de janeiro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Saúde

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA INTERNA Nº 03/ 2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Kasumaro Musha" – Morada do Sol.

DANIELLE ARAUJO BORSARI, RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.948/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Kasumaro Musha" – Morada do Sol composta pelos seguintes membros:

- Médico: Silvia Martos Grion
- Enfermeiro: Gladson Rodrigues Pires
- Auxiliares de Enfermagem: Lucia Carneiro Fortunato
Valdomira Soares da Almeida Sampaio
Emilia Fumo Hiroto
- Agentes Comunitários de Saúde: Janaine Dellicolli Silva
Silmara Pecorari Cruz
Adelma Silvia Pereira do Santos
Karina Novais da Silva Meneguim
Cintia Dos Santos Pereira da Silva
- Farmacêutica: Sueleni Garcia Cavalli
- Auxiliar de Farmácia: Clodoaldo Pereira do Carmo
- Dentista: Sandra Neves de Brito
- Auxiliar odontológica: Franciane Henares Fogaça Simões
- Gerente: Janete Cruz Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 09 de Janeiro de 2023.

DANIELLE ARAUJO BORSARI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 04/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Manuel Alves Mendonça" – João Domingos Neto II.

DANIELLE ARAUJO BORSARI, RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.948/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Manuel Alves Mendonça" – João Domingos Neto II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Larissa Colnago Antunes de Carvalho
- Enfermeiro: Hellen de Campos Madia
- Auxiliares de Enfermagem: Matheus de Holanda Pagnosi
Marilza Rodrigues dos Santos
João Samuel Barbosa
Angelica Soares da Silva
- Agentes Comunitários de Saúde: Claudineia Orbolato Batista
Cristiane Fonseca
Marcos Ribeiro da Costa Junior
Ricardo Yukio Takano
- Farmacêutico: João Gilberto Correia
- Auxiliar de Farmácia: Renato de Freitas Telles
- Dentista: Thais Akemi Sako
- Auxiliar odontológico: Maria Cristina Biazão Lopes
- Gerente: Ana Lucia Alvares Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 09 de Janeiro de 2024.

DANIELLE ARAUJO BORSARI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 05/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Manuel Alves Mendonça" – João Domingos Neto I.

DANIELLE ARAUJO BORSARI, RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.948/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Manuel Alves Mendonça" – João Domingos Neto I, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Matheus Sodré Teixeira
- Enfermeiro: Claudineia Aparecida Zandonato
- Auxiliares de Enfermagem: Viviane Soares de Souza Casusa
Mirian de Mello Basilio
- Agentes Comunitários de Saúde: Junior Cesar Sanches do Nascimento
Caroline Teixeira dos Santos
Daniel Santana Martins
Jose Carlos Teodoro
- Farmacêutico: João Gilberto Correia
- Auxiliar de Farmácia: Renato de Freitas Telles
- Dentista: Thais Akemi Sako
- Auxiliar odontológico: Maria Cristina Biazão Lopes
- Gerente: Ana Lucia Alvares Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 09 de Janeiro de 2024.

DANIELLE ARAUJO BORSARI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: quarta-feira, 10
de janeiro de 2024
08:19:22

